

ANEXO III

**DECLARAÇÃO QUANTO AO CONHECIMENTO
TRADICIONAL ASSOCIADO
À SUBAMOSTRA**

(coletor e número de coleta)

E AO SEU USO PELO HERBÁRIO MUNICIPAL

doravante denominada instituição depositante declara, quanto ao depósito desta subamostra e suas informações, que:

- para efeitos do art. 5º da Resolução nº 18/CGEN/2005,

- a subamostra
- as informações da subamostra

Está(ao) relacionada(s) ao conhecimento tradicional associado, para a(s) qual(is) declaro possuir o Termo de Anuência Prévia de que trata o art. 7º da Resolução nº 18/CGEN/2005, relativa a esta subamostra.

- nem a subamostra nem suas informações estão relacionadas ao conhecimento tradicional associado

- **AUTORIZA** o uso desta subamostra pelo Herbário Municipal da Prefeitura de São Paulo, para a qual anexa a esta declaração cópia autenticada da Autorização de Acesso e de Remessa _____ de que trata o § 2º do art. 5º da Resolução nº 18/CGEN/2005 (Inciso X, artigo 7º da Medida Provisória 2.186-6, de 23 de agosto de 2001.)
- **AUTORIZA** o uso das informações desta subamostra pelo Herbário Municipal da Prefeitura de São Paulo, para a qual anexa a esta declaração cópia autenticada da Autorização de Acesso e de Remessa _____ de que trata o § 2º do art. 5º da Resolução nº 18/CGEN/2005. (Inciso X, artigo 7º da Medida Provisória 2.186-6, de 23 de agosto de 2001.)

Instituição Depositante
CNPJ

São Paulo,

de

de